**EDITAL CONCURSO DE REDAÇÃO**

A Associação Comercial e Industrial de Frutal e a Câmara dos Dirigentes Lojistas, torna público o 1º Concurso de Redação da Campanha Natal Total “Empreender Para Viver”, observadas as instruções a seguir:

DO OBJETO

Art. 1º – O 1º Concurso de Redação, promovido pela Diretoria Imagem Institucional da Acif/CDL, visa despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao empreendedorismo com o impacto em suas vidas.

Os alunos deverão elaborar um texto mostrando sua compreensão sobre a importância do empreendedorismo para a sociedade e o envolvimento das ações pessoais para uma melhor qualidade de vida. Tendo como inspiração o projeto “Empreender Para Viver”, a presente proposta incentiva a reflexão sobre o desenvolvimento da sociedade por meio do empreendedorismo.

O melhor aluno da categoria será escolhido por uma banca multidisciplinar definida pela organização e será premiado **com uma (01) bolsa de estudos de inglês 100%** na escola de idiomas **My beats**.

DO TEMA

Art. 2º – Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema “Empreender Para Viver”.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º – Os participantes serão alunos do Ensino Médio, do segundo ano, das escolas públicas da cidade de Frutal.

Art. 4º – A participação de estudantes com deficiência nas respectivas categorias poderá ser viabilizada pelo auxílio do cuidador na transcrição dos trabalhos, em sala de aula, quando necessária.

Art. 5º – Cada aluno poderá inscrever apenas um (01) trabalho no concurso.

DAS ETAPAS

Art. 6º – O concurso será realizado em única etapa:

I – Inscrição e envio. Cada turma deve ter um(a) professor(a) que será responsável pela aplicação das redações e pelo envio de um texto pré-selecionado para a organização.

II – Cada turma deverá ter um(a) professor(a) responsável pelas etapas, indicado(a) no ato da inscrição. É fundamental que esse(a) professor(a) coordenador(a) faça parte do projeto “Empreender Para Viver”;

DA REDAÇÃO

Art. 8º – A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizada individualmente pelo estudante;

II – Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;

III – Todas as redações devem conter um título;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Demonstrar conhecimento do Projeto “Empreender Para Viver”.

VI – Ser redigida pelo estudante, a próprio punho (à mão), preferencialmente na folha para redação conforme anexo I;

VII – Ser obrigatoriamente inédita e original.

VIII – Serão avaliados dois quesitos:

§ 1º – Pertinência ao tema proposto, criatividade do trabalho e compreensão sobre o papel do empreendedorismo para a vida (Peso 3);

§ 2º – Clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto (Peso 1).

IX – Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º – A inscrição é gratuita.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 10º – Os trabalhos devem ser enviados em um envelope lacrado, contendo os trabalhos e uma folha com a identificação do conteúdo do envelope, constando as seguintes informações: professor(a), escola, sala, série e nome completo do participante.

Art. 11º – Cada redação deve ser identificada de forma legível e visível com nome completo do aluno(a), data, série e nome da escola (conforme folha em anexo).

DO JULGAMENTO

Art. 12º – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, o melhor, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 13º – A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais com a finalidade de entrega do prêmio.

Art. 14º – O professor (a) responsável pelo trabalho vencedor serão comunicados pelas escolas, sobre informações acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados posteriormente.

Art. 15º – Será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto do(a) menor;

II – Documento de identificação oficial dos pais, tutor(a) ou responsável pela guarda do(a) menor vencedor(a);

III – No caso de responsável pela guarda, é necessário apresentar o documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do(a) menor;

16º – O cronograma estimado de realização do concurso é:

1. Realização de inscrição das turmas participantes.
2. Envio dos envelopes contendo as redações dos participantes e a relação dos trabalhos, de responsabilidade do(a) professor(a).
3. Avaliação dos trabalhos por banca multidisciplinar definida pela organização do concurso.

Parágrafo único – As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelo(a) professor(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 18º – Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos estudantes.

Art. 19º – A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos.

Art. 20º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Frutal, 06 de novembro de 2019.

Glauber Alves da Mata

Presidente da Associação Comercial e Industrial de Frutal